

DECRETO Nº 5.700, de 03 de junho de 2014.

Disciplina o funcionamento de Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Parnamirim, durante a primeira fase dos jogos da Copa do Mundo de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 74, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Excetuando-se as repartições prestadoras de serviços essenciais, que funcionarão normalmente, fica determinado que os Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Parnamirim, durante a primeira fase dos jogos da Copa do Mundo de 2014, terão o seguinte horário de expediente:

I – nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, em virtude dos jogos da seleção brasileira, o expediente encerrar-se-á às 12h00min;

II – nos dias 13, 16 e 24 de junho de 2014, em virtude dos jogos programados para a Cidade do Natal, haverá ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.



Maurício Marques dos Santos
Prefeito

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 03 de junho de 2014.


MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

Protocolo Único			
Prefeitura Municipal de Parnamirim			
Nº Protocolo	Processo Nº	Ano	Documento
276467		2014	OUTROS 5.700
Origem	GABINETE CIVIL		Data
			05/06/2014
Interessado	GP / DECRETO Nº 5.700, DE 03/06/14		
Assunto	ENCAMINHAMENTO		URGENTE
Complementar	HORARIO DE FUNCIONAMENTO PERIODO DA COPA/14		